



SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	1.506.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	1.823.000,00
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.095.000,00
04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.631.000,00
05.01	SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	1.296.000,00
06.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	5.279.000,00
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.241.900,00
08.01	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.271.900,00
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	841.300,00
10.01	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	13.432.218,00
11.01	SECRETARIA DE GOVERNO	42.420,00
12.01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	366.000,00
13.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.349.900,00
14.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	437.000,00
	TOTAL.....R\$	43.612.638,00

SEÇÃO IV

DA DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADES GESTORAS

Art. 7º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título e no título anterior, observada a programação constante na parte I, em anexo, será distribuída por Unidades Gestoras obedecendo a mesma ordem do Artigo 6º desta Lei.

CAPITULO III

DO EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA